



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI**  
**Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/ 65**



## **EDITAL CRA-PI Nº 001/2012.**

A Comissão Organizadora do 8º Encontro de Administradores do Piauí – ENAPI, através da sua presidenta comunica aos interessados em apresentarem trabalhos científicos a abertura do edital, para conhecimento das normas. Podem inscrever-se professores, alunos de graduação e pós-graduação, além de autores de monografias de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

### **1. Dos trabalhos**

1.1. Somente serão aceitos trabalhos acadêmicos, individuais ou em coautoria (máximo de dois autores), na modalidade de artigo.

1.2. Os artigos encaminhados ao 8º ENAPI – Encontro de Administradores do Piauí, devem tratar de assuntos referentes as questões didáticas –pedagógicas, nas seguintes áreas temáticas

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>CÓDIGO</b>
Administração Pública	001
Formação do Administrador	002
Gestão de Informações e Tecnologia	003
Gestão de Pessoas e Relação de Trabalho	004
Gestão da Sustentabilidade	005
Administração Financeira	006
Marketing	007

**SEDE CRA/PI – Rua Áurea Freire, Nº 1349. Joquei. CEP: 64049-160 – CNPJ 05.699.456/0001-05**

**Fone: (86) 3233-1704 / 9412- 3012**

**E-mail: administrativo@cra-pi.org.br**



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI**  
**Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/ 65**



1.3 Os trabalhos deverão ser inéditos e devem obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar o seguinte formato:

1.3.1 Editor de texto;

Word 6.0 ou posterior

1.3.2 Configuração das páginas;

Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21cm)

1.3.3 Margens; superior 3cm, esquerda 3cm, direita 2cm; inferior 2cm

1.3.4 Fonte e Corpo do texto;

Arial, corpo 12

1.3.5 Espaçamentos;

1,5 (entre caracteres, palavras e linhas)

1.3.6 Conteúdo da primeira página;

a) Nome da área e/ou respectivo código, para a qual o artigo será submetido para avaliação;

b) A identificação da área é obrigatória, sob pena de ser desclassificado da seleção;

c) O título do artigo em CAIXA ALTA;

1.3.7 Conteúdo da segunda página;



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI**  
**Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/ 65**



- a) O resumo com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo;
- b) O Abstract com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo;
- c) Palavras-chave de no mínimo 3 e no máximo 5;
- d) Key-Words: de no mínimo 3 e no máximo 5;

1.3.8 Quantidade máxima de página: 15 laudas em papel tamanho A4.

1.4. Adota-se, para fins deste edital, o sistema de citação (direta ou indireta) segundo o modelo AUTOR (data; página), feita no rodapé da página. As citações que excederem três linhas deverão ser destacadas do texto, sendo escritas em fonte Times New Roman, tamanho 10.

1.5. Os artigos deverão ser enviados em formato. doc., até as 23 horas do dia 15 de agosto de 2012, para o email [trabalhoscientificosenapi2012@cra-pi.org.br](mailto:trabalhoscientificosenapi2012@cra-pi.org.br). No arquivo, não deverá constar nenhuma sinalização que possa indicar a identidade do autor do artigo. No tópico assunto, deverá constar “Artigo para apreciação da Comissão Acadêmica – 8º ENAPI”. Na mensagem do email deverão constar, exclusivamente, as seguintes informações: nome completo, email, telefone para contato, instituição à qual é vinculado, currículo resumido. Aqueles que enviarem seus artigos receberão mensagem de confirmação de recebimento da Comissão Científica.

1.6. Após o envio dos trabalhos à Comissão Científica, não serão aceitas modificações por parte de seus autores.

Os artigos serão submetidos a uma pré-seleção da Comissão Científica, nos seguintes termos:



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI**  
**Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/ 65**



§1º Nessa etapa, três membros da Comissão Científica deverão apreciar os trabalhos. Caso dois ou mais membros opinem pela aptidão, o trabalho será enviado para a Diretoria de Formação Profissional, para fins de homologação.

§2º A Comissão Científica apreciará os trabalhos de acordo com os seguintes critérios: originalidade do trabalho, adequação aos critérios técnicos deste edital, coerência e coesão textual;

## 2. Da Diretoria de Formação Profissional

2.1 Competem homologar as inscrições deferidas e encaminhar para publicação do resultado da submissão dos trabalhos;

2.2 Serão automaticamente descartados os artigos que não seguirem as regras estabelecidas neste edital, bem como aqueles em que se perceber a ocorrência de plágio;

2.3 Das decisões da Diretoria de Formação Profissional não caberá recurso;

2.4 Após análise da Diretoria de Formação Profissional, os resultados retornarão à Comissão Científica, que deverá se manifestar sobre a aprovação dos trabalhos, no e-mail pessoal dos respectivos autores, até o dia 30 de agosto de 2012.

## 3. Da publicação e apresentação dos trabalhos.

3.1 Os trabalhos poderão ser publicados no site do CRA-PI e/ou em CD;

3.2 Os autores dos trabalhos aprovados deverão apresentar suas pesquisas durante o 8º ENAPI, no dia 14 de setembro de 2012, na sessão



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO- CFA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - CRA/PI**  
**Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/ 65**



pôster, no Blue Tree Towers Rio Poty Teresina, hall de entrada do Salão Poty, no horário de 17h às 18:30h;

3.3. Para apresentar o trabalho aprovado, a autor deverá estar inscrito no 8º ENAPI.

#### 4. Disposições finais

4.1 As disposições deste edital poderão ser revogadas ou modificadas, a qualquer tempo, pela Comissão Acadêmica do ENAPI 2012, mediante comunicação por meio dos veículos disponíveis no CRA-PI;

Teresina, 24 de maio de 2012.

---

Adm. Maria de Lourdes de Melo Salmito Mendes

Presidenta da Comissão Organizadora do ENAPI 2012 e Presidente do CRA-PI  
Reg. Nº 0008

---

Adm. Domingos Sávio Almeida Normando

Diretora de Formação Profissional do CRA-PI

Reg. Nº 0081